



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 1, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2034, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que Inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

03 de março de 2026





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

## PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.034, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 2.034, de 2020, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da covid-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O projeto é composto por dois artigos: o art. 1º institui a referida homenagem, enquanto o art. 2º dispõe sobre a cláusula de vigência, a qual estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor ressalta que a proposição é o mínimo reconhecimento do Estado diante dos enormes esforços dos profissionais que atuaram na linha de frente do combate ao coronavírus.

O Projeto de Lei nº. 2.034, de 2020, não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa desta Comissão de Educação e Cultura.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II, do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este Colegiado opinar acerca de proposições que versem sobre homenagens cívicas. Ainda, conforme estabelecido no art. 49, I, e 91, I, também do normativo interno, foi confiada à CE competência para decidir terminativamente sobre a matéria.

Portanto, em razão do caráter exclusivo da proposição, cabe a esta Comissão pronunciar-se em relação à constitucionalidade e juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria se insere no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Além disso, observa-se legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa.

Logo, não se observam vícios relacionados à constitucionalidade e juridicidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

No mérito, o projeto merece prosperar.

A pandemia da covid-19 representou o maior desafio sanitário enfrentado pela humanidade no século XXI. No Brasil, foram registrados milhões de casos e centenas de milhares de óbitos, em um cenário de colapso dos sistemas



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

de saúde, escassez de equipamentos de proteção individual, falta de leitos de UTI e ausência inicial de tratamentos eficazes ou vacinas.

Neste contexto dramático, os profissionais de saúde — médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, farmacêuticos, auxiliares, agentes comunitários de saúde, entre tantos outros — permaneceram firmes em seus postos, trabalhando em jornadas extenuantes, muitas vezes em condições precárias de proteção, expondo-se diariamente ao vírus para cuidar da população brasileira.

Dados do Conselho Federal de Enfermagem e de outras entidades da área da saúde demonstram que centenas de profissionais perderam suas vidas no exercício de suas funções durante a pandemia. Outros tantos sofreram sequelas físicas e psicológicas decorrentes da sobrecarga de trabalho, do estresse emocional de lidar diariamente com o sofrimento e a morte, e da própria contaminação pela doença.

A atuação heroica desses profissionais transcendeu o cumprimento de suas obrigações funcionais. Eles representaram a esperança em meio ao caos, a solidariedade humana em sua expressão mais sublime, e o compromisso ético com a vida mesmo diante do risco da própria morte. Suas histórias de abnegação, coragem e dedicação marcaram profundamente a sociedade brasileira e merecem ser perpetuadas na memória nacional.

A inscrição dos profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da covid-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é, portanto, medida de justiça e reconhecimento. Trata-se de prestar homenagem a todos aqueles que, mesmo sob risco extremo, escolheram permanecer ao lado das brasileiras e dos brasileiros no momento de maior vulnerabilidade.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

### III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.034, de 2020.

**Relatório de Registro de Presença****3ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura**

| <b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b> |          |                      |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                                |          | <b>SUPLENTES</b>     |          |
| CONFÚCIO MOURA                                                  |          | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                         | PRESENTE | 2. ALAN RICK         | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                       |          | 3. MARCELO CASTRO    | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA                                               | PRESENTE | 4. VAGO              |          |
| VAGO                                                            |          | 5. VAGO              |          |
| PLÍNIO VALÉRIO                                                  | PRESENTE | 6. VAGO              |          |

| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b> |          |                     |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                               |          | <b>SUPLENTES</b>    |          |
| CID GOMES                                                      |          | 1. JUSSARA LIMA     |          |
| OMAR AZIZ                                                      |          | 2. NELSONHO TRAD    | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                              |          | 3. DANIELLA RIBEIRO |          |
| ZENAIDE MAIA                                                   | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO   | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS                                                    |          | 5. VAGO             |          |

| <b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b> |          |                    |          |
|-----------------------------------------------|----------|--------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                              |          | <b>SUPLENTES</b>   |          |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                      |          | 1. CARLOS PORTINHO |          |
| MAGNO MALTA                                   |          | 2. DRA. EUDÓCIA    | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                  | PRESENTE | 3. BRUNO BONETTI   |          |
| WELLINGTON FAGUNDES                           | PRESENTE | 4. ROGERIO MARINHO |          |

| <b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b> |          |                     |          |
|------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                               |          | <b>SUPLENTES</b>    |          |
| TERESA LEITÃO                                  | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA   | PRESENTE |
| PAULO PAIM                                     | PRESENTE | 2. LEILA BARROS     | PRESENTE |
| AUGUSTA BRITO                                  | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO |          |

| <b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b> |          |                    |          |
|-----------------------------------------------------|----------|--------------------|----------|
| <b>TITULARES</b>                                    |          | <b>SUPLENTES</b>   |          |
| LAÉRCIO OLIVEIRA                                    |          | 1. ESPERIDIÃO AMIN |          |
| HAMILTON MOURÃO                                     | PRESENTE | 2. DR. HIRAN       |          |
| DAMARES ALVES                                       | PRESENTE | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
WEVERTON  
MARCOS DO VAL  
EDUARDO GIRÃO

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2034/2020, nos termos do relatório apresentado.

## Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CONFÚCIO MOURA                                                       |     |     |           | 1. IVETE DA SILVEIRA                                                |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                              |     |     |           | 2. ALAN RICK                                                        | X   |     |           |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                            |     |     |           | 3. MARCELO CASTRO                                                   |     |     |           |
| ALESSANDRO VIEIRA                                                    |     |     |           | 4. VAGO                                                             |     |     |           |
| VAGO                                                                 |     |     |           | 5. VAGO                                                             |     |     |           |
| PLÍNIO VALÉRIO                                                       | X   |     |           | 6. VAGO                                                             |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CID GOMES                                                            |     |     |           | 1. JUSSARA LIMA                                                     |     |     |           |
| OMAR AZIZ                                                            |     |     |           | 2. NELSINHO TRAD                                                    |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO                                                    |     |     |           | 3. DANIELLA RIBEIRO                                                 |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                         | X   |     |           | 4. SÉRGIO PETECÃO                                                   | X   |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                          |     |     |           | 5. VAGO                                                             |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                             |     |     |           | 1. CARLOS PORTINHO                                                  |     |     |           |
| MAGNO MALTA                                                          |     |     |           | 2. DRA. EUDÓCIA                                                     | X   |     |           |
| IZALCI LUCAS                                                         | X   |     |           | 3. BRUNO BONETTI                                                    |     |     |           |
| WELLINGTON FAGUNDES                                                  |     |     |           | 4. ROGERIO MARINHO                                                  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| TERESA LEITÃO                                                        |     |     |           | 1. HUMBERTO COSTA                                                   | X   |     |           |
| PAULO PAIM                                                           | X   |     |           | 2. LEILA BARROS                                                     |     |     |           |
| AUGUSTA BRITO                                                        |     |     |           | 3. ANA PAULA LOBATO                                                 |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LAÉRCIO OLIVEIRA                                                     |     |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                  |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                      |     |     | X         | 2. DR. HIRAN                                                        |     |     |           |
| DAMARES ALVES                                                        | X   |     |           | 3. MECIAS DE JESUS                                                  |     |     |           |

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1

\* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 03/03/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 2034/2020)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 03/03/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 11; SIM: 9; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 1).

03 de março de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura